

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 16/2012 NONO TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO ao Contrato de Concessão nº 16/2012 da Operação da Usina de Reciclagem de Resíduos da Construção Civil — RCC, celebrado entre o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos — PRÓ-SINOS e a empresa Retroambiental Soluções Ambientais Ltda. — EPP.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Rio Grande, 2610, Bairro Centro, Esteio/RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Volmir Rodrigues, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa RETROAMBIENTAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 15.713.593/0001-00, estabelecida à Rua Presidente Roosevelt, nº 1177, sala nº 02, Bairro Centro, São Leopoldo/RS, neste ato representada pelo Sr. Luis Felipe Dupont da Silva, daqui por diante designada CONTRATADA e, ainda,

- Considerando as justificativas apontadas no Ofício 001/2024;
- Considerando a última atualização em 19/07/2023;

Resolvem as partes, nesta data, firmar o NONO TERMO ADITIVO ao CONTRATO de CONCESSÃO da Operação da Usina de Reciclagem de Resíduos da Construção Civil, oriundo do Processo Licitatório nº 01/2012, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo altera a Cláusula Nona do Contrato nº 16/2012 e as cláusulas dos aditivos que versam sobre a Cláusula Nona, sejam elas Terceiro Termo Aditivo e Quarto Termo Aditivo, que passa a figurar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA (COMERCIALIZAÇÃO E TABELAS DE PREÇOS):

9.3 Os preços praticados para remuneração e faturamento dos serviços prestados obedecerão ao disposto nas tabelas 2, 3, 4, 5 e 6 a seguir.

TABELA 2 – PELO RECEBIMENTO DO RESÍDUO D	A CONSTRUÇÃO E DE	MOLIÇÃO (RCC)
	TRIADO	SUJO
PARTICULAR	R\$ 6,68 /m ³	R\$ 25,05 /m ³
MUNICÍPIOS CONSORCIADOS/PRÓ-SINOS	ISENTO	R\$ 25.05 /m ³

		A B		DE MATERIAL BRITADO C	
Tipo de agregado	Unidade	Particular	Para municípios consorciados do PRÓ-SINOS que enviar RCC triado (*)	Para municípios consorciados do PRÓ-SINOS que não enviar RCC triado (*)	
Areia Reciclada	m³	R\$ 76,79	R\$ 55,11	R\$ 66,79	
Pedrisco	m³	R\$ 41,73	R\$ 30,05	R\$ 36,74	

A

Rua Rio Grande, 2610- CEP 93.265-001 - Centro - Esteio/RS

(51) 3783-5609 - contato@prosinos.rs.gov.br



Brita	m³	R\$ 41,73	R\$ 30,05	R\$ 36.74
Rachão	m³	R\$ 33,40	R\$ 23,36	R\$ 28.39
Bica Corrida	m³	R\$ 30,05	R\$ 20,02	R\$ 25.05
Material não britado	m³	R\$ 16,70	R\$ 11,69	R\$ 14.20
Paralelepípedo	m³	R\$ 43,13	R\$ 30,16	R\$ 36,94

^(*) A quantidade (volume) retirada deverá ser a mesma quantidade (volume) de resíduos enviados previamente.

TABELA 4 – RECEBIMENTO DE PODAS			
	TRIADO	SUJO	
PARTICULAR (TONELADA)	R\$ 188,58	R\$ 282,89	
MUNICÍPIOS CONSORCIADOS/PRÓ-SINOS (TONELADA)	R\$ 113,15	R\$ 169,75	

		TABELA 5	- VENDAS DE CAVACOS	
		Α	В	С
Tipo de agregado	Unidade	Particular	Para municípios consorciados do PRÓ-SINOS que enviar RCC triado (*)	Para municípios consorciados do PRÓ-SINOS que não enviar RCC triado (*)
Cavacos	m³	R\$ 59,79	R\$ 41,52	R\$ 54.82
Cavacos	t	R\$ 78,05	R\$ 54,82	R\$ 71,43

^(*) A quantidade (volume) retirada deverá ser a mesma quantidade (volume) de resíduos enviados previamente.

TABELA 6 – RECEBIMENTO DE RESÍDUOS EXTRAI	OMICILIARES (NÃO	CONTAMINADOS)
	TRIADO	SUJO
PARTICULAR	R\$ 75,38	NÃO ACEITO
MUNICÍPIOS CONSORCIADOS/PRÓ-SINOS	R\$ 34,66	NÃO ACEITO

9.3 Os preços a praticar e referidos nesta Cláusula serão reajustados de acordo com a variação do INCC (Índice Nacional da Construção Civil) da FGV (Fundação Getúlio Vargas), sendo considerados fixos até a assinatura deste termo Aditivo do Contrato de Concessão sendo a partir daí aplicado anualmente o referido índice. E para a firmeza e vontade do que foi pactuado, lavrou-se o Sétimo Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Esteio, 01 de julho de 2024.

VOLMIR RODRIGUES PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PRÓ-SINOS CONTRATANTE

RETROAMBIENTAL SOL. AMBIENT. LTDA. - EPP CONTRATADA